



PROCESSO	35.591-7/2018
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADO	DERIVALDO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO 1852/2019/GCI/JJM

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em que figura como interessado o Senhor Derivaldo Pinheiro da Silva.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor para encaminhar a certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do Regime Geral de Previdência Social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria, conforme previsto no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, referente ao período de 11/05/1978 a 20/12/1989, correspondente a 11 anos, 7 meses e 10 dias.

O Gestor foi notificado para apresentar manifestação, por meio do Ofício 1033/2018/GCI/JJM. Porém, até a presente data não enviou a documentação necessária, para sanar a irregularidade.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 254180/2018), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 31 de outubro de 2019.

(assinatura digital)

Antônio Henriques M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

